



Termo de Referência - DER-DF/DG/SUOBRA

## 1 – OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamentos/retirada de redes/postes de iluminação, no intuito de desobstruir as áreas de implantação das obras do Viaduto do Itapoã/Paranoá, localizados no entroncamento da DF-001/DF-250/DF-015.

1.2 - Para confecção deste, foram utilizados os dados contidos no projeto/orçamento de instalação **CE-007/2022 de 09/02/2022** (documento SEI nº 80013448), tanto para mão de obra e materiais que serão utilizados para a devida execução, e que passa a fazer parte deste instrumento de Termo de Referência.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – Considerando o início da execução das obras de construção do viaduto Itapoã/Paranoá, no entroncamento da DF- 001/DF-250/DF-015, onde foram identificados no traçado da referida obra, 03 (três) postes de iluminação a serem remanejados e 22 (vinte e dois) para serem retirados.

2.2 – A execução pleiteada se faz necessária, pois os trabalhos em andamento de escavação com máquinas pesadas poderão ser paralisados no momento em que se confrontar com os referidos postes de iluminação.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1- Os serviços de execução de remanejamentos/retirada de postes de iluminação que serão contemplados na obra de implantação do Viaduto do Itapoã/Paranoá, localizados no entroncamento da DF-001/DF-250/DF-015, seguirão as Normas **ABNT** em vigor, **RESOLUÇÃO 414/2010**, e projeto/orçamento de instalação **CE-007/2022 de 09/02/2022** (documento SEI nº 80013448).

## 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Comunicar à empresa contratada, o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada na prestação de serviços;

4.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através da nomeação de um executor de contrato;

4.3 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência que esteja em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

4.4 - Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, no prazo estabelecido em contrato, desde que esteja em condições de pagamento;

4.5 - Designar executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal vigentes.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A Contratada deverá dispor de mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, utilizando apenas profissionais treinados e capacitados e, que atendam às exigências contidas na Norma

Regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35- Segurança em Serviços em Altura. Os eletricitistas e encarregados que executarão os serviços deverão possuir treinamento para desempenho das atividades objeto da contratação, o qual deverá ser comprovado por meio de certificados;

5.2 - Comprometer-se ao fiel cumprimento dos serviços;

5.3 - A contratada fica responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, provocados por seus empregados e acidentes causados ao patrimônio público ou a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços, não respondendo passivamente e nem solitariamente;

5.4 - Responder em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição conforme legislação vigente e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

5.5 - Oferecer os serviços contínuos e ininterruptos;

5.6 - Fornecer certidões negativas e toda a documentação fiscal tributária e da seguridade social necessária ao pagamento da fatura;

5.7 - Executar os serviços com qualidade e de acordo com as normas e padrões técnicos de construção de rede da Concessionária (CEB – ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A) em vigência;

5.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas;

5.9 - Fornecimento de todos os materiais a serem instalados conforme projeto e orçamento **CE-007/2022 de 09/02/2022** (documento SEI nº 80013448);

5.10 - Todos e quaisquer materiais/equipamentos instalados pela CONTRATADA deverão enquadrar-se nas condições mínimas dos padrões, especificações e exigências da Concessionária (CEB – ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A);

5.11 - Os materiais/equipamentos instalados pela CONTRATADA deverão ser sempre NOVOS e em hipótese alguma serão aceitos materiais recuperados ou reconicionados;

5.12 - A CONTRATADA deverá devolver integralmente ao almoxarifado da CEB todos os materiais e/ou equipamentos que por ventura sejam retirados das redes existentes, devidamente relacionados e separados por item para conferência, sob pena de ressarcir a CEB no valor de novo do respectivo material ou equipamento, de acordo com o BANCO DE PREÇOS vigente da CEB;

5.13 - Comprovar a capacidade técnico-profissional do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra por meio da apresentação de uma certidão emitida pelo CREA e/ou atestado fenecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA em ambos os casos, em nome do(s) próprio(s) RT'(s), que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente para cada tipo de serviço executado compatível com o objeto da licitação.

## **6 - VALOR ESTIMADO:**

6.1 - O valor total estimado dos serviços será de R\$ 32.696,28 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme projeto e orçamento **CE-007/2022 de 09/02/2022** (documento SEI nº 80013448);

## **7 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

## **8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

8.1 - O Prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

## **9 – DA MODALIDADE:**

9.1 – Será adotado o critério de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, observando sempre os prazos máximos, especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste termo de Referência.

## **10 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1- As sanções administrativas e penalidades estarão de acordo com o Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 que regula a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **11 - DO FORO:**

11.1 - O foro para dirimir questões relativas ao Termo de Referência e o respectivo Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Havendo irregularidade neste instrumento entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

12.2 - Maiores informações através do telefone (61) 3111-5515/5512 ou no endereço eletrônico: e-mail: [suobra@der.df.gov.br](mailto:suobra@der.df.gov.br).

Brasília-DF, 16/02/2022.

**Márcio Corrêa Soares**

**SUOBRA/DER-DF**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CORRÊA SOARES - Matr.0223278-2, Assessor(a)**, em 17/02/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80369434** código CRC= **B06AB445**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5706

---

00113-00002948/2022-55

Doc. SEI/GDF 80369434